



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BONITO DE SANTA FÉ - PB.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59**, com sede na Rua **ANTONIO LOPES BEZERRA**, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSSD/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 246/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário a supressão de alguns serviços e acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

**DO VALOR ACRÉSCIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 18.749,97 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023.

*Antonio Lucena Filho*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**

*Jeser Kim Nely Lucena Bezerra Filho*  
**MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob o n.º **31.381.604/0001-59**

**CONTRATADO**

MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 31.381.604/0001-59  
 R. Antônio Lopes Bezerra, 60  
 Remédios - Cajazeiras - PB

**TESTEMUNHAS:**

*Assis Barbosa de Lima Neto* CPF: 057.472.574-67  
 Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59.**

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 246/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário a supressão de alguns serviços e acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

**DO VALOR ACRÉSCIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 18.749,97 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 15 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO, E EXONERAÇÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DCTF, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DIVERSOS DO SETOR DE FINANÇAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Camara Municipal de Bom Sucesso. VIGÊNCIA: até 20/03/2024. PARTES CONTRATANTES: CAMARA Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2023 - 20.03.23 - FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA - ME - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**AF0137FD

**CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO ATOS DE CONTRATAÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO, E EXONERAÇÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DCTF, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DIVERSOS DO SETOR DE FINANÇAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA – ME - R\$ 30.000,00.

Bom Sucesso - PB, 17 de Março de 2023

**VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**F0957E28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023  
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2023, para o dia 28 de Março de 2023 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 20 de Março de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**5CAF3A11

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59.**

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 246/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário a supressão de alguns serviços e acréscimo de outros não previsto na planilha licitada.

**DO VALOR ACRÉSCIDO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R\$ 18.749,97 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**1FA76599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 006/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO II  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 006/2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO II  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de formulação e execução da Política de Atendimento dos direitos da criança e adolescentes neste Município, convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** a ser realizada no dia 23 de março de 2023, no Auditório do Centro Administrativo, tendo como tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e